

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE (DATAPREV) PARA USO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O Gestor Municipal do Caldas Prev, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2025000719, para Solicitar contratação de serviços (software), prestado pela empresa Dataprev, para operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência dos servidores públicos, em cumprimento ao decreto (10.118 de 20/12/19 e portaria/septr/me 15829 02/07/20), para o exercício de 2025, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A - DATAPREV, inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0002-84, para Contratação de empresa para fornecimento de software (Dataprev) para uso do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas - Go, referente ao exercício de 2025, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS

Gestor Municipal do Caldas Prev Av. Orcalino Santos, nº 283 - Centro - Caldas Novas - Goiás

Decreto nº 005/2025

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br - CNPJ: 01.787.506/0001-55

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas

www.caldas.go.gov.br - Fone: (64) 3454-3590